



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 005/2019

Coronel Vivida, 15 de janeiro de 2019.

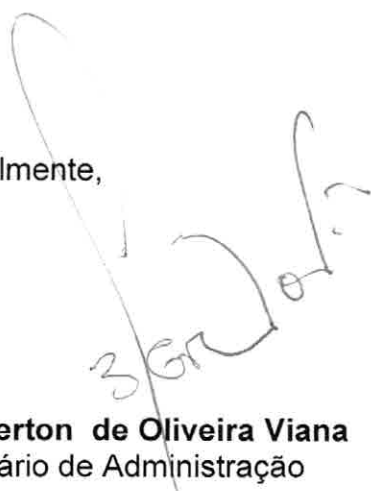
DE: **Humberton de Oliveira Viana**
Secretário de Administração

PARA: **Frank Ariel Schiavini**
Prefeito Municipal

Solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para **inclusão** de 4 (quatro) **Caminhões Caçamba Vasculante**, no **Contrato nº 69/2017**, referente ao **Pregão nº 46/2017** da empresa **Porto Seguros- Cia de Seguros Gerais**.

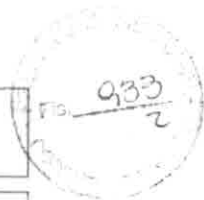
Sendo o que tínhamos para o momento, antecipamos nossos agradecimentos, oportunidade em que renovamos nossos votos da mais elevada estima de apreço e consideração.

Cordialmente,


Humberton de Oliveira Viana
Secretário de Administração



Cotacao de Seguro Automais Frota
Endosso de Inclusão de Riscos

**Dados do Seguro**

Vigência: Das 24 horas do dia 09/01/2019 até as 24 horas do dia 03/07/2019

Proposta: 32171000152335000

Nº da Apólice: 2433000114331

Tipo Cálculo: ANUAL

Versão do Cálculo: 2170901

Data do Cálculo: 09/01/2019

Possui Segundo Risco: Não

Possui Gatilho: Não

Total de Itens: 41

Dados do Segurado

Nome: CORONEL VIVIDA PREF.MUNICIPAL

Tipo Pessoa: PESSOA JURIDICA

CPF/CNPJ: 76.995.455/0001-56

Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL

Tipo de Segmento: 100 - NEGOCIO PUBLICO

Dados do Item

Numero do Item: 38

Veículo: 21; 20; 100 CA102708 FORD - CARGO (Nova Cabine) 2629 E 6X4 Turbo (EURO 5) Dies. 2p

Ano Fabricação/Ano Modelo: 2018/2019

0 km: Sim

Odômetro: 20

Categoria Tarifária: 42 - CAMINHAO PESADO NACIONAL

Uso: 4 - TRANSPORTE DE CARGA

Qtde. Passageiros.: 3

Placa:

Chassi: 9BFZEANE0KBS77506

Blindagem: Não

Nível de Blindagem:

CEP do local onde o veículo pernoita: 85550-000

Cidade: CORONEL VIVIDA

U.F: PR

Obrigatório Rastreador: Não

Tipo de Seguro: SEGURO NOVO

Classe do Bonus: 0

Modalidade de Contratação: RCF-V

Tabela de Referência:

Tabela Substitutiva: Molicar - Revista do Carro

Nro. Nota Fiscal:

Data de Saída da Concessionária: 09/01/2019

O veículo segurado possui dispositivo anti-furto, rastreador, bloqueador ou localizador instalado e ativado?: NÃO

Coberturas	Limites Máximos de Indenização R\$	Prêmio (preço)R\$
RCF - Danos materiais	300.000,00	311,20
RCF - Danos corporais	300.000,00	131,49
RCF - Danos Morais	20.000,00	40,55
APO - Invalidez (por Ocupante)	50.000,00	11,62
APO - Morte (por Ocupante)	50.000,00	11,62
Assistência Básica	Gratuita	0,00
Vidros Básico	Contratada	142,11
Garantia de reposição pelo valor de novo (90 dias incêndio, roubo ou furto e 180 dias colisão)	Gratuita	0,00
Prêmio líquido total		648,59

Franquias(s)	Valor - R\$
Para-brisa / Traseiro	180,00

Dados do Item

Numero do Item: 39

Veículo: 21; 20; 100 CA102708 FORD - CARGO (Nova Cabine) 2629 E 6X4 Turbo (EURO 5) Dies. 2p

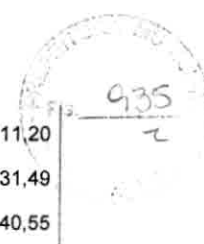
Ano Fabricação/Ano Modelo: 2018/2019	0 km: Sim	Odômetro: 20
Categoria Tarifária: 42 - CAMINHAO PESADO NACIONAL	Uso: 4 - TRANSPORTE DE CARGA	
Qtde. Passageiros: 3		
Placa:	Chassi: 9BFZEANE3KBS77497	
Blindagem: Não	Nível de Blindagem:	
CEP do local onde o veículo pernoita: 85550-000	Cidade: CORONEL VIVIDA	U.F: PR
Obrigatório Rastreador: Não		
Tipo de Seguro: SEGURO NOVO	Classe do Bonus: 0	
Modalidade de Contratação: RCF-V		
Tabela de Referência:		
Tabela Substitutiva: Molicar - Revista do Carro	Nro. Nota Fiscal:	
Data de Saída da Concessionária: 09/01/2019		
O veículo segurado possui dispositivo anti-furto, rastreador, bloqueador ou localizador instalado e ativado?: NÃO		

Coberturas	Limites Máximos de Indenização R\$	Prêmio (preço)R\$
RCF - Danos materiais	300.000,00	311,20
RCF - Danos corporais	300.000,00	131,49
RCF - Danos Morais	20.000,00	40,55
APO - Invalidez (por Ocupante)	50.000,00	11,62
APO - Morte (por Ocupante)	50.000,00	11,62
Assistência Básica	Gratuita	0,00
Vidros Básico	Contratada	142,11
Garantia de reposição pelo valor de novo (90 dias incêndio, roubo ou furto e 180 dias colisão)	Gratuita	0,00
Prêmio líquido total		648,59

Franquias(s)	Valor - R\$
Para-brisa / Traseiro	180,00

Dados do Item	Numero do Item: 40	
Veículo: 21; 20; 100 CA102708 FORD - CARGO (Nova Cabine) 2629 E 6X4 Turbo (EURO 5) Dies. 2p		
Ano Fabricação/Ano Modelo: 2018/2019	0 km: Sim	Odômetro: 20
Categoria Tarifária: 42 - CAMINHAO PESADO NACIONAL	Uso: 4 - TRANSPORTE DE CARGA	
Qtde. Passageiros: 3		
Placa:	Chassi: 9BFZEANE4KBS77976	
Blindagem: Não	Nível de Blindagem:	
CEP do local onde o veículo pernoita: 85550-000	Cidade: CORONEL VIVIDA	U.F: PR
Obrigatório Rastreador: Não		
Tipo de Seguro: SEGURO NOVO	Classe do Bonus: 0	
Modalidade de Contratação: RCF-V		
Tabela de Referência:		
Tabela Substitutiva: Molicar - Revista do Carro	Nro. Nota Fiscal:	
Data de Saída da Concessionária: 09/01/2019		
O veículo segurado possui dispositivo anti-furto, rastreador, bloqueador ou localizador instalado e ativado?: NÃO		

Coberturas	Limites Máximos de Indenização R\$	Prêmio (preço)R\$
------------	------------------------------------	-------------------



RCF - Danos materiais	300.000,00	311,20
RCF - Danos corporais	300.000,00	131,49
RCF - Danos Morais	20.000,00	40,55
APO - Invalidez (por Ocupante)	50.000,00	11,62
APO - Morte (por Ocupante)	50.000,00	11,62
Assistência Básica	Gratuita	0,00
Vidros Básico	Contratada	142,11
Garantia de reposição pelo valor de novo (90 dias incêndio, roubo ou furto e 180 dias colisão)	Gratuita	0,00
Prêmio líquido total		648,59

Franquias(s)	Valor - R\$
Para-brisa / Traseiro	180,00

Dados do Item		Numero do Item: 41
Veículo: 21; 20; 100 CA102708 FORD - CARGO (Nova Cabine) 2629 E 6X4 Turbo (EURO 5) Dies. 2p		
Ano Fabricação/Ano Modelo: 2018/2019	0 km: Sim	Odômetro: 20
Categoria Tarifária: 42 - CAMINHAO PESADO NACIONAL	Uso: 4 - TRANSPORTE DE CARGA	
Qtde. Passageiros.: 3		
Placa:	Chassi: 9BFZEANE3KBS77502	
Blindagem: Não	Nível de Blindagem:	
CEP do local onde o veículo pernoita: 85550-000	Cidade: CORONEL VIVIDA	U.F: PR
Obrigatório Rastreador: Não		
Tipo de Seguro: SEGURO NOVO	Classe do Bonus: 0	
Modalidade de Contratação: RCF-V		
Tabela de Referencia:		
Tabela Substitutiva: Molicar - Revista do Carro	Nro. Nota Fiscal:	
Data de Saída da Concessionária: 09/01/2019		
O veiculo segurado possui dispositivo anti-furto, rastreador, bloqueador ou localizador instalado e ativado?: NÃO		

Coberturas	Limites Máximos de Indenização R\$	Prêmio (preço)R\$
RCF - Danos materiais	300.000,00	311,20
RCF - Danos corporais	300.000,00	131,49
RCF - Danos Morais	20.000,00	40,55
APO - Invalidez (por Ocupante)	50.000,00	11,62
APO - Morte (por Ocupante)	50.000,00	11,62
Assistência Básica	Gratuita	0,00
Vidros Básico	Contratada	142,11
Garantia de reposição pelo valor de novo (90 dias incêndio, roubo ou furto e 180 dias colisão)	Gratuita	0,00
Prêmio líquido total		648,59

Franquias(s)	Valor - R\$
Para-brisa / Traseiro	180,00

Prêmio do Seguro

Prêmio Líquido Total(R\$):	Adic. Frac. (R\$):	Custo Apólice (R\$):	IOF (R\$):	Prêmio Total:
2.594,36	0,00	0,00	0,00	2.594,36

Formas de Pagamento

Condições:	Primeira Parcela (R\$):	Demais Parcelas (R\$):	Total(R\$):	Taxa de Juros:
1 FCA	R\$ 2.594,36	R\$ 0,00	R\$ 2.594,36	0,00%
1 FCA + 1 ficha (sem juros)	R\$ 1.297,18	R\$ 1.297,18	R\$ 2.594,36	0,00%
1 FCA + 2 fichas (sem juros)	R\$ 864,78	R\$ 864,79	R\$ 2.594,36	0,00%
1 FCA + 3 fichas (sem juros)	R\$ 648,59	R\$ 648,59	R\$ 2.594,36	0,00%
1 FCA + 4 fichas	R\$ 554,69	R\$ 554,67	R\$ 2.773,37	6,90%
1 FCA + 1 debito	R\$ 1.297,18	R\$ 1.297,18	R\$ 2.594,36	0,00%
1 FCA + 2 debitos	R\$ 864,78	R\$ 864,79	R\$ 2.594,36	0,00%
1 FCA + 3 debitos	R\$ 648,59	R\$ 648,59	R\$ 2.594,36	0,00%
1 FCA + 4 debitos (sem juros)	R\$ 518,88	R\$ 518,87	R\$ 2.594,36	0,00%
1 FCA + 4 fichas (sem juros)	R\$ 518,88	R\$ 518,87	R\$ 2.594,36	0,00%
1 FICHA - S/ENTRADA	R\$ 2.594,36	R\$ 0,00	R\$ 2.594,36	0,00%
2 FICHA - S/ENTRADA	R\$ 1.297,18	R\$ 1.297,18	R\$ 2.594,36	0,00%
3 FICHA - S/ENTRADA	R\$ 864,78	R\$ 864,79	R\$ 2.594,36	0,00%
4 FICHA - S/ENTRADA	R\$ 648,59	R\$ 648,59	R\$ 2.594,36	0,00%

Cláusulas especiais e/ou particulares**Dados do Corretor:**

Código interno e nome: 71715 - CONSISUS CORRETORA DE SEGUROS

CPF/CNPJ: 243308277452000127

Código SUSEP: 00000100560014

Telefone: 0045 32663014

Endereço Completo: RUA BENTO GONCALVES 84 CENTRO 85840000 CEU AZUL

Cálculo nro. 321710001523350 Versão da Cotação 00 impresso em 09/01/2019 15:46:25 V. 2170901



**PORTO
SEGURO**

ORÇAMENTO DE SEGURO DE AUTOMÓVEL

Número: 5612637/4 Realizado: 11/01/2019 Item:1
Estudo: Emitido: 11/01/2019
Susep: LI62AJ - BANENSEG CORRETORA DE SEGUROS LT Solicitante: 566/2019
Segurado: CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL Cod. (FIPE): Fab.: 2018 Mod.: 2019 (0 Km) 2 Portas Diesel
Veículo: 01637 - FORD CAMINHAO CARGO 2629 TURBO E5 Tipo de cálculo: ANUAL
Vigência: 09/01/2019 a 02/07/2019 (174 dias)
Tipo Oper.: INCLUSAO DE ITEM Sucursal: 7 Apólice: 765,310/1

Importâncias Seguradas (Reais)			
Casco:	NÃO CONTRATADO	Cl. Localiz.:	8
Acessorios:	NÃO CONTRATADO	Categ. Auto:	NÃO CONTRATADO
Equip. Esp.:	NÃO CONTRATADO	Uso:	1 PARTICULAR
Carrocaria:	NÃO CONTRATADO	Cobertura:	NÃO CONTRATADO
D.M (n.99):	300,000.00	Cl. Franquia:	NÃO CONTRATADO
D.C (n.99):	300,000.00	Bonus Unico:	0
APP-Morte/Invalidez/D.M.H :	50,000.00	Clausulas:	048 74C
Cambio Automatico:	Nao	Categ. RCF:	42
Kit Gas:	Veiculo nao possui este equipamento	Categ. RCF:	42

O VALOR BASE USADO PARA CALCULO DO SEGURO DEVERA SER O VALOR DA NOTA FISCAL, SENDO OBRIGATORIA A APRESENTACAO DA MESMA JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE SEGURO. CASO O VALOR BASE USADO PARA O CALCULO DO SEGURO SEJA DIFERENTE DO VALOR EXPRESSO NA NOTA FISCAL, O ORÇAMENTO OU A PROPOSTA ESTARA SUJEITO A ANALISE DA SEGURADORA.

Prêmios Automóvel (Reais)		Franquias (Reais)	
Casco:	224.68	Acessorios:	0.00
Acessorios:	0.00	Carrocaria:	0.00
D.M:	143.01	Equip. Esp.:	0.00
D.C:	53.19	D.M.:	0.00
A.P.P:	8.44	D.C.:	0.00
Liquido:	429.32		

Número: 5612637/4 Realizado: 11/01/2019 Item:2
Estudo: Emitido: 11/01/2019
Susep: LI62AJ - BANENSEG CORRETORA DE SEGUROS LT Solicitante: 566/2019
Segurado: CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL Cod. (FIPE): Fab.: 2018 Mod.: 2019 (0 Km) 2 Portas Diesel
Veículo: 01637 - FORD CAMINHAO CARGO 2629 TURBO E5 Tipo de cálculo: ANUAL
Vigência: 09/01/2019 a 02/07/2019 (174 dias)
Tipo Oper.: INCLUSAO DE ITEM Sucursal: 7 Apólice: 765,310/1

Importâncias Seguradas (Reais)			
Casco:	NÃO CONTRATADO	Cl. Localiz.:	8
Acessorios:	NÃO CONTRATADO	Categ. Auto:	NÃO CONTRATADO
Equip. Esp.:	NÃO CONTRATADO	Uso:	1 PARTICULAR
Carrocaria:	NÃO CONTRATADO	Cobertura:	NÃO CONTRATADO
D.M (n.99):	300,000.00	Cl. Franquia:	NÃO CONTRATADO
D.C (n.99):	300,000.00	Bonus Unico:	0
APP-Morte/Invalidez/D.M.H :	50,000.00	Clausulas:	048 74C
Cambio Automatico:	Nao	Categ. RCF:	42
Kit Gas:	Veiculo nao possui este equipamento	Categ. RCF:	42

O VALOR BASE USADO PARA CALCULO DO SEGURO DEVERA SER O VALOR DA NOTA FISCAL, SENDO OBRIGATORIA A APRESENTACAO DA MESMA JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE SEGURO. CASO O VALOR BASE USADO PARA O CALCULO DO SEGURO SEJA DIFERENTE DO VALOR EXPRESSO NA NOTA FISCAL, O ORÇAMENTO OU A PROPOSTA ESTARA SUJEITO A ANALISE DA SEGURADORA.

Prêmios Automóvel (Reais)		Franquias (Reais)	
Casco:	224.68	Acessorios:	0.00
Acessorios:	0.00	Carrocaria:	0.00
D.M:	143.01	Equip. Esp.:	0.00
D.C:	53.19	D.M.:	0.00
A.P.P:	8.44	D.C.:	0.00
Liquido:	429.32		

Número: 5612637/4 Realizado: 11/01/2019 Item:3
Estudo: Emitido: 11/01/2019
Susep: LI62AJ - BANENSEG CORRETORA DE SEGUROS LT Solicitante: 566/2019
Segurado: CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL Cod. (FIPE): Fab.: 2018 Mod.: 2019 (0 Km) 2 Portas Diesel
Veículo: 01637 - FORD CAMINHAO CARGO 2629 TURBO E5 Tipo de cálculo: ANUAL
Vigência: 09/01/2019 a 02/07/2019 (174 dias)
Tipo Oper.: INCLUSAO DE ITEM Sucursal: 7 Apólice: 765,310/1

Importâncias Seguradas (Reais)			
Casco:	NÃO CONTRATADO	Cl. Localiz.:	8
Acessorios:	NÃO CONTRATADO	Categ. Auto:	NÃO CONTRATADO
Equip. Esp.:	NÃO CONTRATADO	Uso:	1 PARTICULAR
Carrocaria:	NÃO CONTRATADO	Cobertura:	NÃO CONTRATADO
D.M (n.99):	300,000.00	Cl. Franquia:	NÃO CONTRATADO
D.C (n.99):	300,000.00	Bonus Unico:	0
APP-Morte/Invalidez/D.M.H :	50,000.00	Clausulas:	048 74C
Cambio Automatico:	Nao	Categ. RCF:	42
Kit Gas:	Veiculo nao possui este equipamento	Categ. RCF:	42

O VALOR BASE USADO PARA CALCULO DO SEGURO DEVERA SER O VALOR DA NOTA FISCAL, SENDO OBRIGATORIA A APRESENTACAO DA MESMA JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE SEGURO. CASO O VALOR BASE USADO PARA O CALCULO DO SEGURO SEJA DIFERENTE DO VALOR EXPRESSO NA NOTA FISCAL, O ORÇAMENTO OU A PROPOSTA ESTARA SUJEITO A ANALISE DA SEGURADORA.

Prêmios Automóvel (Reais)		Franquias (Reais)	
Casco:	224.68	Acessorios:	0.00
Acessorios:	0.00	Carrocaria:	0.00
D.M:	143.01	Equip. Esp.:	0.00
D.C:	53.19	D.M.:	0.00
A.P.P:	8.44	D.C.:	0.00
Liquido:	429.32		



**PORTO
SEGURO**

ORÇAMENTO DE SEGURO DE AUTOMÓVEL

Número: 5612637/4

Estudo:

Susep: LI62AJ - BANENSEG CORRETORA DE SEGUROS LT

Segurado: CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL

Veículo: 01637 - FORD CAMINHAO CARGO 2629 TURBO E5

Vigência: 09/01/2019 a 02/07/2019 (174 dias)

Tipo Oper.: INCLUSAO DE ITEM

Realizado: 11/01/2019

Emitido: 11/01/2019

Solicitante: 566/2019

Cod. (FIPE):

Tipo de cálculo: ANUAL

Fab.: 2018 Mod.: 2019 (0 Km) 2 Portas Diesel

Item: 4

Sucursal: 7 Apólice: 765,310/1

Importâncias Seguradas (Reais)

Casco:	NÃO CONTRATADO	Cl.Localiz.:	8
Acessorios:	NÃO CONTRATADO	Categ. Auto:	NÃO CONTRATADO
Equip. Esp.:	NÃO CONTRATADO	Uso:	1 PARTICULAR
Carrocaria:	NÃO CONTRATADO	Cobertura:	NÃO CONTRATADO
D.M (n.99):	300,000.00	Cl.Franquia:	NÃO CONTRATADO
D.C (n.99):	300,000.00	Bonus Unico:	0
APP-Morte/Invalidez/D.M.H :	50,000.00	Clausulas:	048 74C
Cambio Automatico:	Nao	Categ. RCF:	42
Kit Gas:	Veiculo nao possui este equipamento	Categ. RCF:	42

O VALOR BASE USADO PARA CALCULO DO SEGURO DEVERA SER O VALOR DA NOTA FISCAL, SENDO OBRIGATORIA A APRESENTACAO DA MESMA JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE SEGURO. CASO O VALOR BASE USADO PARA O CALCULO DO SEGURO SEJA DIFERENTE DO VALOR EXPRESSO NA NOTA FISCAL, O ORÇAMENTO OU A PROPOSTA ESTARA SUJEITO A ANALISE DA SEGURADORA.

Atenção aos Avisos

Na garantia de Acidentes Pessoais por Passageiro, o Valor Maximo contratado e considerado por passageiro ate o limite de lotacao do veiculo. Alem disso, inclui cobertura para despesas medico-hospitalares decorrentes de acidentes envolvendo o veiculo segurado. Se a tabela FIPE, divulgada no site www.fipe.org.br for extinta ou deixar de ser publicada a indenização integral terá como base o valor que constar na tabela Molicar. Contratando o seguro nesta região a Porto Seguro oferece gratuitamente o benefício Carro+Casa Carga, com atendimentos emergenciais à residência habitual do Segurado. Consulte os critérios e limites de utilização na apólice de seguro. Prezado corretor, o risco está sujeito a análise a cada nova alteração do Orçamento/Proposta.

Prêmios Automóvel (Reais)

Casco:	224.68
Acessorios:	0.00
D.M:	143.01
D.C:	53.19
A.P.P:	8.44
Líquido:	429.32

Franquias (Reais)

Acessorios:	0.00
Carrocaria:	0.00
Equip.Esp.:	0.00
D.M.:	0.00
D.C.:	0.00



**PORTO
SEGURO**

Número: 5612637/4

ORÇAMENTO DE SEGURO DE AUTOMÓVEL

Realizado: 11/01/2019

Emitido: 11/01/2019

Capa

Tot. Itens: 4

Susep: LI62AJ - BANENSEG CORRETORA DE SEGUROS LT

Solicitante: 566/2019

Segurado: CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL

Cgc/Cpf:

Vigência: 09/01/2019 a 02/07/2019 (174 dias)

Cálculo: ANUAL

Tipo Oper.: INCLUSAO DE ITEM

Sucursal: 7

Apólice: 765,310/1

Prêmios Totais

Casco:	898.72
Acessorios:	0.00
D.M.:	572.04
D.C.:	212.76
A.P.P.:	33.76
Liquido:	1,717.28

Pagamentos (Reais)

1+1 CARTAO PORTO	815.71	1+1 MASTER/VISA/DINE	858.64	1+1 ADC	858.64	1+2 CARNE	572.43
1+2 CARTAO PORTO	543.81	1+2 MASTER/VISA/DINE	572.43	1+2 ADC	572.43	1+3 CARNE	429.32
1+3 CARTAO PORTO	407.85	1+3 MASTER/VISA/DINE	429.32	1+3 ADC	429.32	1+4 CARNE	343.46
1+4 CARTAO PORTO	326.28	1+4 MASTER/VISA/DINE	343.46	1+4 ADC	343.46	1+5 CARNE	286.21
1+5 CARTAO PORTO	271.90	1+5 MASTER/VISA/DINE	286.21	1+5 ADC	286.21		
A VISTA CHEQUE	1,717.28	A VISTA ADC	1,717.28	1+1 CARNE	858.64		



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 05

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Quinto termo aditivo do Contrato nº 69/2017 decorrente do Pregão Presencial nº 46/2017 que entre si celebram o município de Coronel Vivida e a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2.

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, estabelecida na Avenida Rio Branco, nº 1489, Campos Elíseos, na cidade de São Paulo (01.205-001), Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60, neste ato representada pelos seus procuradores Sr. **Eduardo de Oliveira**, inscrito no CPF nº 023.080.959-62 e RG nº 295.656-7 e Sr. **Eduardo Fragues Kozma**, inscrito no CPF nº 861.353.508-97 e RG nº 5.448.298-7.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO E ALTERAÇÕES:

Parágrafo Primeiro: Considerando a solicitação do contratante, através do ofício nº 05/2019, expedido pelo Sr. Humberton de Oliveira Viana e de comum acordo entre as partes, ficam **inclusos** no contrato nº 69/2017 os **veículos abaixo**, a partir de 15 de janeiro de 2019 até o dia 02 de julho de 2019, com as seguintes coberturas:

DESCRIÇÃO	COBERTURAS	Franquia	Valor Total Aditivo R\$
PRESTACAO DE SERVICO DE SEGURO DO VEICULO CAMINHAO CAÇAMBA BASCUL. 12 MTS CUBICOS MODELO CUMMINS, ANO/MODELO 2018/2019, COR BRANCA, DIESEL, CHASSI 9BFZEANE0KBS77506, PLACA	RCF- V {DM = 300.000,00 {DC = 300.000,00 APP-V {M= 50.000,00 {I= 50.000,00	Sem franquia	429,32
PRESTACAO DE SERVICO DE SEGURO DO VEICULO CAMINHAO CAÇAMBA BASCUL. 12 MTS CUBICOS MODELO CUMMINS, ANO/MODELO 2018/2019, COR BRANCA, DIESEL, CHASSI 9BFZEANE3KBS77497, PLACA	RCF- V {DM = 300.000,00 {DC = 300.000,00 APP-V {M= 50.000,00 {I= 50.000,00	Sem franquia	429,32
PRESTACAO DE SERVICO DE SEGURO DO VEICULO CAMINHAO CAÇAMBA BASCUL. 12 MTS CUBICOS MODELO CUMMINS, ANO/MODELO 2018/2019, COR BRANCA, DIESEL, CHASSI 9BFZEANE4KBS77976, PLACA	RCF- V {DM = 300.000,00 {DC = 300.000,00 APP-V {M= 50.000,00 {I= 50.000,00	Sem franquia	429,32
PRESTACAO DE SERVICO DE SEGURO DO VEICULO CAMINHAO CAÇAMBA BASCUL. 12 MTS CUBICOS MODELO CUMMINS, ANO/MODELO 2018/2019, COR BRANCA, DIESEL, CHASSI 9BFZEANE3KBS77502, PLACA	RCF- V {DM = 300.000,00 {DC = 300.000,00 APP-V {M= 50.000,00 {I= 50.000,00	Sem franquia	429,32



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

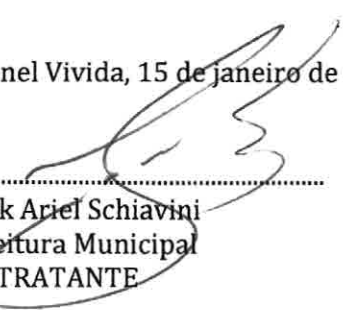
Parágrafo segundo: Pela inclusão das coberturas dos veículos, conforme cláusula primeira, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 1.717,28 (um mil setecentos e dezessete reais e vinte e oito centavos). O valor atualizado do presente contrato passa a ser de R\$ 36.767,94 (trinta e seis mil setecentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

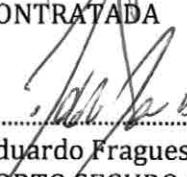
CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 69/2017, de 03 de julho de 2017.

Estando as partes de pleno acordo firmam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 15 de janeiro de 2018.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeitura Municipal
CONTRATANTE


.....
Eduardo de Oliveira
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CONTRATADA

.....
Roberto de Souza Dias
Procurador
RG: 18.304.552-X
CPF: 115.822.162.83
.....
Eduardo Fragues Kozma
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CONTRATADA

Testemunhas:


.....
Rodrigo Mendes da Silva
RG: 35.103.436-4
CPF: 321.846.508-70

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7312 | Pato Branco, 25 de janeiro de 2019

Este espaço é destinado à publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência às ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.



Câmara Municipal de Chopinzinho
CNPJ 77.774.511/0001-95
e-mail: camara@chopinzinho.pr.gov.br
Rua Diego Antônio Feio, 4073 - CEP 85560-000, Chopinzinho-PR
Fone/Fax (44) 3242-1486/1407

LEI nº 3.759/2019

Concede revisão geral anual (database) ao vencimento dos servidores públicos do Poder Legislativo e das outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a alterar os Anexos I e II da Lei Municipal nº 3.708 de 3 de maio de 2018, concedendo a revisão geral anual (database) ao vencimento dos servidores na ordem de 3,75% (três virgula setenta e cinco por cento), de acordo com o Índice IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, nos termos do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão pelas dotações constantes do orçamento geral da Câmara para o exercício corrente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 23 de janeiro de 2019.

Rogério Pereira dos Santos
Presidente

Registre-se e publique-se.

Luiz Sérgio Ferreira
1º Secretário

LEI nº 3.759/2019

Concede revisão geral anual (database) aos servidores da Câmara Municipal e Secretários Municipais da Prefeitura Municipal de Chopinzinho.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica concedida a revisão geral anual (database) aos servidores da Prefeitura Municipal de Chopinzinho, no valor de 3,75% (três virgula setenta e cinco por cento), de acordo com o Índice IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, nos termos do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 2º - Os subsídios mensais do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, de conformidade com a revisão do artigo anterior, serão de: Prefeito R\$ 17.832,08 (dezoito mil oitocentos e trinta e dois reais e nove centavos); Vice-Prefeito R\$ 3.325,74 (três mil trezentos e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos); Secretários Municipais R\$ 8.542,23 (oito mil novecentos e quarenta e dois reais e vinte e três centavos).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a parte de 1º de janeiro de 2019.

Gabinete da Presidência, em 23 de janeiro de 2019.

Rogério Pereira dos Santos
Presidente

Registre-se e publique-se.

Luiz Sérgio Ferreira
1º Secretário

LEI nº 3.760/2019

Concede revisão geral anual (database) aos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Chopinzinho.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica concedida a revisão geral anual (database) aos subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Chopinzinho, fixados pela Lei nº 3.526 de 13 de maio de 2018, na ordem de 3,75% (três virgula setenta e cinco por cento), de acordo com a variação do IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, nos termos do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 2º - Os subsídios mensais dos Vereadores e do Presidente da Câmara, de conformidade com a revisão do artigo anterior, serão de: Vereadores R\$ 3.735,37 (três mil setecentos e trinta e cinco reais e trinta e sete centavos).

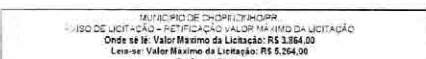
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a parte de 1º de janeiro de 2019.

Gabinete da Presidência, em 23 de janeiro de 2019.

Rogério Pereira dos Santos
Presidente

Registre-se e publique-se.

Luiz Sérgio Ferreira
1º Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
CNPJ 07.000.000/0001-95
e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Rua Diego Antônio Feio, 4073 - CEP 85560-000, Chopinzinho-PR
Fone/Fax (44) 3242-1486/1407

LEI nº 3.760/2019

Concede revisão geral anual (database) aos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Chopinzinho.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica concedida a revisão geral anual (database) aos subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Chopinzinho, fixados pela Lei nº 3.526 de 13 de maio de 2018, na ordem de 3,75% (três virgula setenta e cinco por cento), de acordo com a variação do IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, nos termos do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 2º - Os subsídios mensais dos Vereadores e do Presidente da Câmara, de conformidade com a revisão do artigo anterior, serão de: Vereadores R\$ 3.735,37 (três mil setecentos e trinta e cinco reais e trinta e sete centavos).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a parte de 1º de janeiro de 2019.

Rogério Pereira dos Santos
Presidente



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

DECRETO Nº 018/2019

Declara o pedido em virtude de aposentadoria a pessoa de CÍCEL FERREI (CARREIRO) do cargo de Aferida.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 45 inciso IV da Lei Orgânica Municipal, considerando o protocolo nº 4033.

DECRETO

Art. 1º - Fica reconhecida a pedido em virtude de aposentadoria a partir de 01 de janeiro de 2019 e pessoa de CÍCEL FERREI (CARREIRO), portadora do RG nº 2.134.310-05/PR, CPF nº 174.006.399-01, do cargo de Aferida.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE JANEIRO DE 2019.

ADEMIR JOSÉ CHELLER

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Foi o presente, notificação de INFRAÇÃO DO DE COM. SÃO LUIZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.193.168/000-37, quanto ao terreno localizado em Logradouro: Rua Manoel B. Ribeiro, Quadra nº 0002, Lote nº 0003, maior no cadastro municipal sob nº 1225, respectivamente, por estar em desacordo com a Lei Municipal nº 2.109/07, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, onde prevê:

Artigo 44. Os proprietários, requiridos ou outros ocupantes de imóveis não abrangidos a contagem em perfeito estado de assento de suas quintas, pelas terras e edificações

§ 1º - Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mata pantaneiros, com água intemperada e casuarinas de qualquer espécie que possam funcionar como criadouros de vetores ou servir como depósito de lixo dentro dos limites do Município.

§ 2º - A não observância das normas estabelecidas neste artigo e administração pública estadual, uma das seguintes providências: I - aplicação de multa com base no artigo 1º - realização do trabalho necessário à limpeza dos terrenos mediante cobrança dos custos de tais serviços do respectivo proprietário

O prazo para a limpeza e conservação do terreno é de 10 (dez) dias a partir da data da publicação.

Clevelândia, 24 de janeiro de 2019.
Secretaria de Meio Ambiente



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Referente ao Edital nº 001/2019 - Pregão Presencial nº 002/2019, contendo a Matriz de Referência de Coronel Vivida - Contratação de PONTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERANIS - CNPJ nº 07.188.184/0001-00, considerando a validade dos contratos e de comum acordo entre as partes.

Art. 1º - Fica concedida a revisão geral anual (database) aos subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Chopinzinho, fixados pela Lei nº 3.526 de 13 de maio de 2018, na ordem de 3,75% (três virgula setenta e cinco por cento), de acordo com a variação do IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, nos termos do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 2º - Os subsídios mensais dos Vereadores e do Presidente da Câmara, de conformidade com a revisão do artigo anterior, serão de: Vereadores R\$ 3.735,37 (três mil setecentos e trinta e cinco reais e trinta e sete centavos).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a parte de 1º de janeiro de 2019.

Gabinete da Presidência, em 23 de janeiro de 2019.

Rogério Pereira dos Santos
Presidente

Registre-se e publique-se.

Luiz Sérgio Ferreira
1º Secretário

LEI nº 3.760/2019

Concede revisão geral anual (database) aos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Chopinzinho.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte:

Art. 1º - Fica concedida a revisão geral anual (database) aos subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Chopinzinho, fixados pela Lei nº 3.526 de 13 de maio de 2018, na ordem de 3,75% (três virgula setenta e cinco por cento), de acordo com a variação do IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, nos termos do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 2º - Os subsídios mensais dos Vereadores e do Presidente da Câmara, de conformidade com a revisão do artigo anterior, serão de: Vereadores R\$ 3.735,37 (três mil setecentos e trinta e cinco reais e trinta e sete centavos).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a parte de 1º de janeiro de 2019.

Gabinete da Presidência, em 23 de janeiro de 2019.

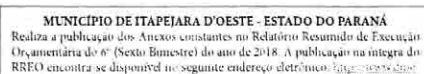
Rogério Pereira dos Santos
Presidente

Registre-se e publique-se.

Luiz Sérgio Ferreira
1º Secretário

LEI nº 3.760/2019

Concede revisão geral anual (database) aos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Chopinzinho.



MUNICÍPIO DE ITAIPAVA D'OESTE - ESTADO DO PARANÁ
Realiza a publicação dos Anexos constantes no Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 6º (Sexto Bimestre) do ano de 2018. A publicação na íntegra do RREO encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.itaipava.pr.gov.br> - conforme autoriza a Lei Municipal nº 1.756/2017.

MUNICÍPIO DE ITAIPAVA D'OESTE - ESTADO DO PARANÁ
Realiza a publicação dos Anexos constantes no Relatório de Gestão Fiscal do 2º (segundo Semestre) do ano de 2018. A publicação na íntegra do RGF encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.itaipava.pr.gov.br> - conforme autoriza a Lei Municipal nº 1.756/2017.

MUNICÍPIO DE ITAIPAVA D'OESTE - ESTADO DO PARANÁ
Realiza a publicação do Balanço Orçamentário e do Demonstrativo de Execução das Despesas por Função/Subfunção das Dotações destinadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. A íntegra desta publicação encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.itaipava.pr.gov.br> - conforme autoriza a Lei Municipal nº 1.756/2017.

MUNICÍPIO DE ITAIPAVA D'OESTE - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 005/2019
DATA: 24.01.2019

SÚMULA: Nomeia Comissão de Licitação e dá outras providências. A íntegra deste Decreto encontra-se no Site: www.itaipava.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE ITAIPAVA D'OESTE - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 006/2019
DATA: 24.01.2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências. A íntegra deste Decreto encontra-se no Site: www.itaipava.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
Resumo de Atas de Registro de Preços
Referente ao Edital nº 001/2019 - Pregão Presencial nº 002/2019, contendo a Matriz de Referência de Coronel Vivida - Contratação de PONTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERANIS - CNPJ nº 07.188.184/0001-00, considerando a validade dos contratos e de comum acordo entre as partes.

Art. 1º - Fica concedida a revisão geral anual (database) aos subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Chopinzinho, fixados pela Lei nº 3.526 de 13 de maio de 2018, na ordem de 3,75% (três virgula setenta e cinco por cento), de acordo com a variação do IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, nos termos do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 2º - Os subsídios mensais dos Vereadores e do Presidente da Câmara, de conformidade com a revisão do artigo anterior, serão de: Vereadores R\$ 3.735,37 (três mil setecentos e trinta e cinco reais e trinta e sete centavos).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a parte de 1º de janeiro de 2019.

Gabinete da Presidência, em 23 de janeiro de 2019.

Rogério Pereira dos Santos
Presidente

Registre-se e publique-se.

Luiz Sérgio Ferreira
1º Secretário

LEI nº 3.760/2019

Concede revisão geral anual (database) aos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Chopinzinho.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte:

Art. 1º - Fica concedida a revisão geral anual (database) aos subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Chopinzinho, fixados pela Lei nº 3.526 de 13 de maio de 2018, na ordem de 3,75% (três virgula setenta e cinco por cento), de acordo com a variação do IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, nos termos do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 2º - Os subsídios mensais dos Vereadores e do Presidente da Câmara, de conformidade com a revisão do artigo anterior, serão de: Vereadores R\$ 3.735,37 (três mil setecentos e trinta e cinco reais e trinta e sete centavos).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a parte de 1º de janeiro de 2019.

Gabinete da Presidência, em 23 de janeiro de 2019.

Rogério Pereira dos Santos
Presidente

Registre-se e publique-se.

Luiz Sérgio Ferreira
1º Secretário

LEI nº 3.760/2019

Concede revisão geral anual (database) aos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Chopinzinho.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte:

Art. 1º - Fica concedida a revisão geral anual (database) aos subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Chopinzinho, fixados pela Lei nº 3.526 de 13 de maio de 2018, na ordem de 3,75% (três virgula setenta e cinco por cento), de acordo com a variação do IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, nos termos do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 2º - Os subsídios mensais dos Vereadores e do Presidente da Câmara, de conformidade com a revisão do artigo anterior, serão de: Vereadores R\$ 3.735,37 (três mil setecentos e trinta e cinco reais e trinta e sete centavos).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a parte de 1º de janeiro de 2019.

Gabinete da Presidência, em 23 de janeiro de 2019.

Rogério Pereira dos Santos
Presidente

Registre-se e publique-se.

Luiz Sérgio Ferreira
1º Secretário

LEI nº 3.760/2019

Concede revisão geral anual (database) aos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Chopinzinho.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte:

Art. 1º - Fica concedida a revisão geral anual (database) aos subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Chopinzinho, fixados pela Lei nº 3.526 de 13 de maio de 2018, na ordem de 3,75% (três virgula setenta e cinco por cento), de acordo com a variação do IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, nos termos do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 2º - Os subsídios mensais dos Vereadores e do Presidente da Câmara, de conformidade com a revisão do artigo anterior, serão de: Vereadores R\$ 3.735,37 (três mil setecentos e trinta e cinco reais e trinta e sete centavos).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a parte de 1º de janeiro de 2019.

Gabinete da Presidência, em 23 de janeiro de 2019.

Rogério Pereira dos Santos
Presidente

Registre-se e publique-se.

Luiz Sérgio Ferreira
1º Secretário

LEI nº 3.760/2019

Concede revisão geral anual (database) aos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Chopinzinho.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte:

Art. 1º - Fica concedida a revisão geral anual (database) aos subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Chopinzinho, fixados pela Lei nº 3.526 de 13 de maio de 2018, na ordem de 3,75% (três virgula setenta e cinco por cento), de acordo com a variação do IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, nos termos do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 2º - Os subsídios mensais dos Vereadores e do Presidente da Câmara, de conformidade com a revisão do artigo anterior, serão de: Vereadores R\$ 3.735,37 (três mil setecentos e trinta e cinco reais e trinta e sete centavos).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a parte de 1º de janeiro de 2019.

Gabinete da Presidência, em 23 de janeiro de 2019.

Rogério Pereira dos Santos
Presidente

Registre-se e publique-se.

Luiz Sérgio Ferreira
1º Secretário

LEI nº 3.760/2019

Concede revisão geral anual (database) aos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Chopinzinho.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte:

Art. 1º - Fica concedida a revisão geral anual (database) aos subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Chopinzinho, fixados pela Lei nº 3.526 de 13 de maio de 2018, na ordem de 3,75% (três virgula setenta e cinco por cento), de acordo com a variação do IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, nos termos do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 2º - Os subsídios mensais dos Vereadores e do Presidente da Câmara, de conformidade com a revisão do artigo anterior, serão de: Vereadores R\$ 3.735,37 (três mil setecentos e trinta e cinco reais e trinta e sete centavos).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a parte de 1º de janeiro de 2019.

Gabinete da Presidência, em 23 de janeiro de 2019.

Rogério Pereira dos Santos
Presidente

Registre-se e publique-se.

Luiz Sérgio Ferreira
1º Secretário

LEI nº 3.760/2019

Concede revisão geral anual (database) aos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Chopinzinho.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte:

Art. 1º - Fica concedida a revisão geral anual (database) aos subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Chopinzinho, fixados pela Lei nº 3.526 de 13 de maio de 2018, na ordem de 3,75% (tr



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

Sexta-Feira, 25 de Janeiro de 2019

Ano II – Edição Nº 0130

Página 1 / 001

Assinado de forma digital por HUNGERCOMERCIO E SERVICOS LTDA
ME13934031000161
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB-e-CNPJ, ou=Autenticado por AR
ID: 2019.01.24 17:53:00 -02'00'

SUMÁRIO

Executivo.....	01
Contratos.....	01
Outros Atos.....	01

EXECUTIVO

CONTRATOS

Contrato nº 10/2019 – Tomada de Preços nº 12/2018

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratado: INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISAS ABER LTDA – EPP, CNPJ nº 05.128.703/0001-13. Objeto: contratação de empresa/universidade/faculdade pública ou privada de ensino superior, para executar todas as etapas que compõem o procedimento administrativo de concurso público para o município de Coronel Vivida. Valor total R\$ 14.250,00. Prazo da prestação de serviços: 60 dias, da ordem. Prazo de vigência: 06 meses. Coronel Vivida, 21 de janeiro de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod250210

Aditivo nº 05 – Contrato nº 69/2017 – Pregão Presencial nº 46/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ nº 61.198.164/0001-60. Considerando a solicitação do contratante e de comum acordo entre as partes, ficam inclusos no contrato nº 69/2017 os veículos: 4(quatro) Caminhão Caçamba Basculante. Pela inclusão das coberturas dos veículos, o contratante pagará a contratada o valor total de R\$ 1.717,28. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 15 de janeiro de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod250211

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 144/2018. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente. Prazo: 12 meses, de 15.01.2019 a 14.01.2020. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO Nº	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
05/2019	ANDERPEL PAPELARIA LTDA – EPP	85.514.214/0001-39	29.179,20
06/2019	BELINKI & SOUZA LTDA – ME	08.831.603/0001-47	38.283,60
07/2019	FLC SUPRIMENTOS LTDA – ME	22.371.010/0001-76	104.541,82
08/2019	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA	77.027.688/0001-28	32.244,05
09/2019	ROSTECOM – COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA – ME	05.621.193/0001-11	15.945,90

Coronel Vivida, 14 de janeiro de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod250217

RESUMO DE CONTRATOS

Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 136/2018. Objeto: contratação de empresas para fornecimento de equipamentos para a UPA 24 horas, de acordo com a resolução 497/2017, que institui o incentivo financeiro de investimento para aquisição de equipamentos de urgência e emergência para a rede parana urgência, objetivando a modernização da saúde para melhor atendimento dos usuários do SUS. Prazo de entrega: 15 dias. Prazo de vigência: 365 dias. Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. CONTRATADAS:

CONTRATO Nº	CONTRATADA	CNPJ nº	VALOR TOTAL
01/2019	AFH EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	13.240.906/0001-25	95.804,98
02/2019	CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	07.626.776/0001-60	48.220,50
03/2019	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS – EIRELI – EPP	07.127.606/0001-31	7.929,00
04/2019	HOSPITALLY EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA – ME	20.990.381/0001-00	43.920,00
05/2019	LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA	04.187.384/0001-54	89.000,00
06/2019	MTB TECNOLOGIA LTDA – EPP	01.405.834/0001-40	47.298,00

Coronel Vivida, 07 de janeiro de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod2502240

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA 3º QUADRIMESTRE 2018 MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR.

Avaliação do Cumprimento das Metas Públicas relativas ao 3º quadrimestre de 2018, das Metas da Gestão Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 5º e 6º Bimestre 2018.

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, através do Prefeito Municipal, Sr. Frank Ariel Schiavini, juntamente com a Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Vivida, através de sua Presidente, o Sra. Lisete Maria Traesel Engelmann, convidam o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como a população em geral para a Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento das Metas Públicas e da Gestão Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 5º e 6º Bimestre 2018, avaliação das Metas Públicas referente ao 3º Quadrimestre de 2018. A ser realizada a partir das 17:10 horas do dia 31 de janeiro de 2019, no Auditório do antigo Fórum Prédio anexo a Prefeitura, sito a Praça Angelo Mezzomo, s/n, Centro.

Coronel Vivida, 15 de janeiro de 2019.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

LISETE MARIA TRAESEL ENGELMANN
Presidente da Câmara

Cod250242

CONVITE

Audiência Pública do Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida – PR

Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde 3º quadrimestre de 2018
A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, através do Prefeito Municipal, Sr. Frank Ariel Schiavini, juntamente com a Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Vivida, através de sua Presidente, o Sra. Lisete Maria Traesel Engelmann, em atendimento ao Art. 27 da Instrução Normativa nº. 45/2010, do Tribunal de Contas do Estado, convidam o Conselho Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida bem como a população em geral para participar da Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde relativo ao 3º quadrimestre de 2018, a ser realizada a partir das 13:30 horas do dia 31 de janeiro de 2018, na Câmara de Vereadores, sito a Praça Angelo Mezzomo, s/n, Centro.

Coronel Vivida, 15 de janeiro de 2019.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

LISETE MARIA TRAESEL ENGELMANN
Presidente da Câmara

Cod250247